



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

AVENIDA BATISTA MONTENEGRO, 65 – CENTRO – AFONSO BEZERRA – RN - CEP: 59510-000
CNPJ: 08.294.688/0001-71 | E-MAIL: obras@afonsobezerra.rn.gov.br

PARECER TÉCNICO

Parecer técnico acerca da análise técnica da documentação apresentada pela Licitante na Licitação nº 006/2025.

INTRODUÇÃO

Em cumprimento às disposições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que se refere aos critérios de habilitação técnica previstos em seu art. 67 e seguintes, procede-se à análise da documentação apresentada pelas licitantes, com vistas a verificar sua conformidade às exigências editalícias.

O presente exame refere-se à Licitação nº 06/2025, Processo Administrativo nº 3128/2025, na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço, promovida pela Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDO CALCÁRIO NA COMUNIDADE DE JACUMÃ NO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA-RN, com valor orçado pela Administração no montante de R\$ 480.016,94 (quatrocentos e oitenta mil dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

A análise técnica de habilitação tem por finalidade atestar a capacidade das empresas participantes em executar o objeto licitado, assegurando que a futura contratada detenha os meios técnicos, operacionais e profissionais necessários, em consonância com o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (art. 11 da Lei nº 14.133/2021), além dos princípios da isonomia, legalidade, eficiência e transparência.

Para a elaboração desta análise, além da legislação vigente, foram observadas as disposições contidas no edital e seus anexos, bem como referências normativas pertinentes, dentre as quais destacam-se:

- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso XXI, que estabelece a obrigatoriedade da licitação para a contratação pela Administração Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

AVENIDA BATISTA MONTENEGRO, 65 – CENTRO – AFONSO BEZERRA – RN - CEP: 59510-000
CNPJ: 08.294.688/0001-71 | E-MAIL: obras@afonsobezerra.rn.gov.br

-
- Decreto nº 10.024/2019, no que couber, que regulamenta o pregão eletrônico;
 - Normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)

Dessa forma, a presente análise será conduzida de maneira objetiva, considerando a documentação apresentada e verificando sua aderência aos requisitos legais e editalícios, de modo a subsidiar a decisão administrativa quanto à habilitação ou inabilitação das proponentes.

APRESENTAÇÃO DA EMPRESA E DA PROPOSTA

A empresa NORTE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 24.581.449/0001-59, apresentou Carta Proposta acompanhada da documentação de habilitação, encaminhada para análise desta comissão técnica.

O valor global da proposta ofertada é de R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais), apurado com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e da proposta comercial, em conformidade com os preços unitários constantes da Planilha Orçamentária.

Diante disso, passamos a proceder à análise da documentação apresentada, a fim de emitir o devido parecer técnico quanto à sua conformidade com as exigências editalícias e a legislação aplicável.

ANÁLISE DA PROPOSTA

A presente análise tem por finalidade verificar se a empresa atendeu integralmente aos requisitos estabelecidos no Projeto Básico e no Edital de Convocação do certame. O parecer a seguir está estruturado conforme os itens exigidos no edital, destacando os pontos atendidos e as inconformidades observadas.

a) Dados cadastrais: CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone e e-mail

Foi apresentado toda a documentação

b) Dados bancários

Foi apresentado a documentação.

c) Responsáveis técnicos pela empresa e pela execução do objeto

Responsável técnico devidamente indicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

AVENIDA BATISTA MONTENEGRO, 65 – CENTRO – AFONSO BEZERRA – RN - CEP: 59510-000
CNPJ: 08.294.688/0001-71 | E-MAIL: obras@afonsobezerra.rn.gov.br

d) Validade da proposta

A proposta foi apresentada com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme exigido pelo edital.

e) Descrição detalhada do objeto

A descrição do objeto foi devidamente apresentada.

f) Planilha Orçamentária Sintética e Composição de Custos Unitários

Após análise técnica da planilha orçamentária apresentada pela empresa, verificou-se que a empresa apresentou a proposta e planilha de acordo com o que foi exigido na planilha oficial do certame.

g) Cronograma físico-financeiro

O cronograma físico-financeiro apresentado encontra-se em conformidade com as exigências do edital.

h) Detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais

O detalhamento do BDI e dos encargos sociais foi devidamente apresentado, encontrando-se dentro dos intervalos recomendados pelo edital.

ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE

O valor global do orçamento estimado pela Administração é de R\$ 480.016,94, enquanto o valor ofertado pela empresa licitante foi de R\$ 295.000,00, representando uma diferença aproximada de 38,54% abaixo do orçamento estimado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

AVENIDA BATISTA MONTENEGRO, 65 – CENTRO – AFONSO BEZERRA – RN - CEP: 59510-000
CNPJ: 08.294.688/0001-71 | E-MAIL: obras@afonsobezerra.rn.gov.br

Essa redução demonstra um deságio expressivo, o que acende alerta quanto à exequibilidade da proposta, especialmente considerando que, conforme estabelecido no edital, propostas com valores inferiores a 75% do orçamento-base são consideradas inexequíveis, sendo assim o valor ofertado se mostra muito abaixo do padrão esperado, o que requer a devida comprovação de viabilidade técnico-financeira.

Considerando o disposto no art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021, que trata da demonstração da exequibilidade das propostas, solicita-se o envio de documentação comprobatória que evidencie a capacidade técnica e a viabilidade econômica da proposta apresentada, tais como:

- Contratos firmados com órgãos públicos ou privados com valores e objetos semelhantes aos ofertados, acompanhados de atestados ou documentos equivalentes;
- Outros documentos que comprovem a execução satisfatória de serviços de natureza e complexidade similares;
- Declaração de exequibilidade.

ANÁLISE DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa em questão apresentou documentação comprobatória que evidencia sua capacidade técnico-operacional, atendendo às exigências editalícias. Foram apresentados registros que demonstram a qualificação da pessoa jurídica, bem como a experiência e a habilitação dos seus responsáveis técnicos. Para tanto, foram anexadas as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs), Certidões de Acervo Operacional (CAO) e Certidões de Acervo Técnico (CATs), emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que atestam a participação da empresa e de seus profissionais na execução de serviços similares ao objeto da licitação.

Tais documentos têm por finalidade comprovar que a empresa possui experiência prévia compatível com a natureza e a complexidade da obra a ser contratada, em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, que exige a apresentação de atestados de capacidade técnico-operacional e profissional, devidamente registrados na entidade de classe competente, como requisito para habilitação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a empresa NORTE CONSTRUCOES LTDA apresentou documentação em conformidade com as exigências editalícias e legais, notadamente no que se refere à comprovação de sua capacidade técnico-operacional e à qualificação de seus responsáveis técnicos, atendendo ao disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

AVENIDA BATISTA MONTENEGRO, 65 – CENTRO – AFONSO BEZERRA – RN - CEP: 59510-000
CNPJ: 08.294.688/0001-71 | E-MAIL: obras@afonsobezerra.rn.gov.br

Entretanto, foram identificadas inconformidades relevantes que comprometem, no momento, a plena aceitação da proposta apresentada, destacando-se:

- Deságio expressivo no valor global ofertado, correspondente a 38,54% abaixo do orçamento estimado pela Administração, que é de R\$ 480.016,94, resultando em uma proposta de R\$ 295.000,00. Tal diferença configura uma situação potencial de inexecutabilidade, tendo em vista que o edital estabelece como limite mínimo de viabilidade o percentual de 75% do valor orçado.

Dessa forma, recomenda-se que a empresa seja notificada para apresentar, no prazo estabelecido no edital ou pela Comissão, documentação comprobatória de executabilidade, incluindo contratos e demais elementos que comprovem a viabilidade técnica e financeira da execução do objeto pelo valor proposto.

Somente após a análise e validação dessa documentação será possível emitir parecer conclusivo quanto à aceitação ou inabilitação da proposta, em observância aos princípios da legalidade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Afonso Bezerra/RN, 28 de outubro de 2025

Fabício Bezerra Dutra

Engenheiro Civil – CREA/RN: 2118803427